



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI



EDITAL Nº 085 DE 20 DE JUNHO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

GRUPO: Magistério Superior

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Ensino Superior

CLASSE: A - Auxiliar A

A - Assistente A

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue:

Área do Conhecimento/Disciplinas:	BCA026 – Ecologia e Gestão Ambiental, BCA019 – Direito Agrário e Ambiental, BCA361 – Geoquímica Ambiental, EAA004 – Poluição Ambiental e disciplinas afins.
Campus:	Unaí
Requisitos/Titulação:	Graduação na área de Ciências Agrárias, Engenharia Ambiental ou áreas afins e Mestrado em Ciências Agrárias, Ciências Ambientais ou áreas afins
Unidade Acadêmica/Curso:	Instituto de Ciências Agrárias - ICA
Período de Contratação:	06 meses com possibilidade de prorrogação
Vaga:	01 (uma) vaga.
Remuneração:	R\$ 4.209,12 (Quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	Dias 17, 18 E 19 de julho com início às 08:00 horas do dia 17 - Sala do ICA, Campus UFVJM/Unaí, Rua Vereador João Narciso, 1380, B. Cachoeira, Unaí/MG.

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Matemática / Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Cálculo numérico, Geometria Analítica e disciplinas afins.
Campus:	Unaí – MG
Requisitos/Titulação:	Graduação em Matemática (Bacharelado ou Licenciatura) ou Física (Bacharelado ou Licenciatura) ou Engenharia (qualquer) ou Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e Mestrado em Matemática, Física, Engenharias ou áreas afins.
Unidade Acadêmica/Curso:	Instituto de Ciências Agrárias – ICA
Período de Contratação:	06 (seis) meses com possibilidade de prorrogação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI



Vaga:	01 (uma) vaga.
Remuneração:	R\$ 4.209,12 (Quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	Dias 17, 18 E 19 de julho de 2017, com início às 08h do dia 17, no Laboratório de Desenho, sala 12 UFVJM, campus Unaí, Rua Vereador João Narciso, nº1380, Bairro Cachoeira

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Biologia e Áreas Afins/ Microbiologia e Bioquímica
Campus	Janaúba
Requisitos/Titulação:	Graduação em Ciências Biológicas e Áreas Afins.
Unidade Acadêmica/Curso:	Instituto de Engenharia Ciência e Tecnologia - IECT
Período de Contratação:	Período de contratação será até o dia 13/11/2017
Vaga:	01 (uma) vaga
Remuneração:	R\$ 3.117,22 (Três mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	Dias 17 e 18 de julho de 2017, com início às 08h do dia 17 - na sala 201 do prédio CAIC – Av. Manoel Bandeiras 460 – Veredas – Janaúba/MG.

Área de conhecimento:	Engenharia
Grupo de disciplinas:	Marketing e Estratégias das Organizações, Planejamento Estratégico, Gerenciamento de Processos, Gestão de Projetos e demais disciplinas correlatas.
Requisitos/Titulação:	Graduação na área de Engenharia ou Administração.
Local de trabalho:	Campus do Mucuri - Teófilo Otoni – MG
Unidade acadêmica:	Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET)
Período de contratação:	06 (seis) meses com possibilidade de prorrogação
Vaga:	01 (uma) vaga.
Remuneração:	R\$ 3.117,22 (Três mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos) mais auxílio alimentação.
Data, horário e local das provas:	Dias 17, 18 e 19 de julho de 2017, com início às 09 horas do dia 17 na sala 242 (Sala da Secretaria do ICET) - 2º andar do prédio das Engenharias - Campus do Mucuri, localizado à Rua do Cruzeiro, n.º 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni - MG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI



Área de conhecimento:	Engenharia
Grupo de disciplinas:	Resistência dos Materiais I, Resistência dos Materiais II, Mecânica dos Sólidos e disciplinas correlatas.
Requisitos/Titulação:	Graduação na área de Engenharia Civil ou Mecânica.
Local de trabalho:	Campus do Mucuri - Teófilo Otoni – MG
Unidade acadêmica:	Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET)
Período de contratação:	06 (seis) meses com possibilidade de prorrogação
Vaga:	01 (uma) vaga.
Remuneração:	R\$ 3.117,22 (Três mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos) mais auxílio alimentação.
Data, horário e local das provas:	Dias 17, 18 e 19 de julho de 2017, com início às 09 horas do dia 17 na sala 242 (Sala da Secretaria do ICET) - 2º andar do prédio das Engenharias - Campus do Mucuri, localizado à Rua do Cruzeiro, n.º 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni - MG.

Área de conhecimento:	Engenharia
Grupo de disciplinas:	Análises e Projetos de Transporte, Engenharia de Transporte, Transportes Urbanos e demais disciplinas correlatas.
Requisitos/Titulação:	Graduação na área de Engenharia Civil.
Local de trabalho:	Campus do Mucuri - Teófilo Otoni – MG
Unidade acadêmica:	Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET)
Período de contratação:	06 (seis) meses com possibilidade de prorrogação
Vaga:	01 (uma) vaga.
Remuneração:	R\$ 3.117,22 (Três mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos) mais auxílio alimentação.
Data, horário e local das provas:	Dias 17, 18 e 19 de julho de 2017, com início às 09 horas do dia 17 na sala 242 (Sala da Secretaria do ICET) - 2º andar do prédio das Engenharias - Campus do Mucuri, localizado à Rua do Cruzeiro, n.º 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni - MG.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 22 de junho a 30 de junho de 2017.



2. LOCAL DE INSCRIÇÃO

a) VAGAS PARA O *CAMPUS* JANAÚBA: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no Prédio da Reitoria do Campus JK - Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG – CEP: 39.100-000, no horário de 10h as 11h30 e de 14h as 16h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

b) VAGA PARA O *CAMPUS* DE UNAÍ: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus Unaí, situado na Av. Ver. João Narciso, 1380 - Cachoeira, Unaí - MG, no horário de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h00, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

c) VAGAS PARA O *CAMPUS* DO MUCURI: Divisão de Pessoal, localizada no Prédio Administrativo do Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, 01 – Bairro Jardim São Paulo – Teófilo Otoni – MG – CEP: 39.803-371, no horário de 08h00 as 12h00 e de 14h00 as 17h00, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DO REAJUSTE:

3.1. O Regime de Trabalho é de 40 (quarenta) horas.

3.2. Caso haja reajuste na tabela de remuneração dos professores de magistério superior durante o período de vigência do contrato, a remuneração do professor substituto deverá ser reajustada conforme a referida tabela.

4. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- a. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- b. Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação e/ou pós-graduação conforme requisitos do edital (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via ao Curriculum *Lattes*) ;
- c. Curriculum *Lattes*, devidamente comprovado;
- d. Cópia da carteira de identidade e CPF;
- e. Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);
- f. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição anexo a GRU.

5. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento: Código 288837



Número de referência: 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) - exigência graduação
R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) - exigência mestrado

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 26 de junho de 2017. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

6. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS NEGROS OU PARDOS

6.1. De acordo com a legislação vigente haverá reserva de 1 (uma) vaga destinada aos candidatos negros ou pardos e 01 (uma) vaga destinada às pessoas com deficiência.

6.1.1. Os candidatos que se inscreverem as vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.1.2. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros ou com deficiência e de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.

6.1.3. O candidato aprovado e contratado em vaga reservada a candidatos negros ou com deficiência que não comparecer para a celebração do contrato será excluído também da lista geral da ampla concorrência.

6.1.4. Os candidatos às vagas reservadas participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; o horário e o local de aplicação das provas, garantida a devida acessibilidade.

6.1.5. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do Processo Seletivo Simplificado em que houver candidato(s) negro(s) ou com deficiência inscrito(s).

6.1.6. Quando o número de candidatos negros ou com deficiência for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.

6.1.7. Em caso de empate, será observado o que consta no item 9.4 do presente Edital.

6.1.8. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros ou com deficiência.

6.1.9. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro ou com deficiência; não houver candidato negro ou com deficiência classificado; nenhum dos candidatos negros ou com deficiência, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.



6.2. Da destinação de vaga(s) aos candidatos negros

6.2.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer à(s) vagas reservadas aos negros, na proporção de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.

6.2.2. Considera-se negro aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.2.3. No ato da inscrição, o candidato negro deverá informar se irá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para negros, bem como se autodeclarar preto ou pardo.

6.2.4. O candidato que não cumprir o disposto no subitem 6.2.3, não poderá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para negros, concorrendo somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.2.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.3. Do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros

6.3.1. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), para concorrer à vaga reservada a que se refere o Item 6 deste Edital, serão submetidos à entrevista pessoal para verificação de autodeclaração.

6.3.2. Para a verificação, o candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo) deverá:

a) Comparecer à entrevista na data e no horário indicados no endereço eletrônico: www.ufvjm.edu.br.

6.3.3. O procedimento administrativo de verificação da autodeclaração será realizado por uma Comissão designada para analisar a veracidade da autodeclaração.

6.3.4. A Comissão realizará entrevista com todos os candidatos que se autodeclararem negros e que tenham sido aprovados nas provas conforme estabelecido no Item 8 deste Edital.

6.3.5. As entrevistas terão duração máxima de 10 minutos e serão realizadas no Campus JK em Diamantina em sala a ser divulgada.

6.3.6. A Comissão deverá utilizar como critério principal para avaliação da veracidade da autodeclaração o fenótipo do candidato, sendo caracterizados negros os candidatos pretos ou pardos.

6.3.6.1. Em caso de dúvidas, a Comissão poderá se utilizar de informações complementares trazidas pelos candidatos e das perguntas que serão feitas na entrevista.

6.3.7. A decisão para descaracterizar a veracidade da autodeclaração deverá ser unânime entre os integrantes da Comissão.

6.3.8. Não reconhecida a veracidade da autodeclaração, o candidato será excluído do certame conforme previsão do Item 6.2.5 deste Edital.

6.3.9. O candidato que não comparecer à entrevista, no horário e no local agendado, será considerado desistente de sua candidatura às vagas reservadas aos candidatos negros, sendo excluído da lista específica, permanecendo somente na lista geral de ampla concorrência, caso possua pontuação suficiente.

6.3.10. A decisão da Comissão caberá recurso, que será decidido pelo CONSU.

6.4. Da destinação de vaga aos candidatos com deficiência



6.4.1. As pessoas com deficiências amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo art. 5º, § 2º, da Lei Nº 8.112/90 e pelo Decreto Nº 3.298/99, e suas alterações, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer à área cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

6.4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

6.4.3. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

6.4.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar se concorrerá à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência, conforme previsto neste Edital, bem como, qual a sua deficiência, encaminhar junto aos documentos da inscrição o laudo médico indicando a sua deficiência e o CID correspondente. Deverá informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, e, se for o caso, de quais condições necessita que seja atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.4.4.1. O candidato que não cumprir o disposto no subitem não poderá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência e fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos, concorrendo somente às vagas destinadas à ampla concorrência. Não caberá recurso para esse fim.

6.4.5. Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, esse será submetido à Junta Médica Oficial da UFVJM, que decidirá:

- (1) se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;
- (2) se a deficiência indicada no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/04; (3) se a deficiência é compatível com a área para a qual prestou o concurso.

6.4.5.1. Caso a Junta Médica da UFVJM reconheça incompatibilidade entre a deficiência apresentada e a área na qual o candidato deverá atuar, ele não será considerado apto à investidura no cargo.

6.4.5.2. O candidato com deficiência que for reprovado pela Junta Médica da UFVJM, por não ter sido considerado deficiente, de acordo com as disposições contidas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/04 será excluído da lista de classificados com deficiência e figurará apenas na lista geral da ampla concorrência, observado o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/2009.

6.4.6. Do Parecer da Junta Médica de que tratam os subitens 6.4.5.1 e 6.4.5.2 caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado, por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.

6.4.6.1. O recurso contra o Parecer da Junta Médica deverá ser interposto pelo candidato ou por meio de procuração simples e endereçado à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP), por intermédio de requerimento fundamentado.

6.4.6.2. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico, recursos sem assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído e ainda recursos sem fundamentação.

6.4.6.3. O recurso de que trata o item 6.4.6. será submetido ao Setor Médico da UFVJM, que deverá decidir, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas acompanhar a decisão nos termos proferidos

7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:



- a .Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b .Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c .Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d .Possuir diploma devidamente registrado no MEC, conforme requisitos.
- e .Ter idade mínima de 18 anos.

8. DAS PROVAS:

A seleção abrangerá as provas de:

- 8.1. Análise do curriculum *Lattes*, didática e entrevista.
- 8.2. Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do concurso.
- 8.3. A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos em anexo, retirados do programa das disciplinas.

9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

- 9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.
- 9.2. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.
- 9.3. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.
- 9.4. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:
 - a. maior nota na prova didática;
 - b. maior nota na análise do curriculum *lattes*;
 - c. mais idoso

10. DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1. A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;
- 10.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;
- 10.3. De acordo com o disposto no artigo 6º e no inciso III da Lei n.º 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei n.º 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 mês do encerramento do seu contrato anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI



11. DO PROGRAMA:

O programa para as disciplinas objeto deste Edital encontram-se nas instruções específicas, disponível no site: www.ufvjm.edu.br

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução n.º 14-CONSU, de 27/04/2011.

12.2. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O concurso terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

Diamantina, 20 de junho de 2017.

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor /UFVJM



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____,
endereço _____, cidade /
estado _____, CEP: _____ telefone
_____, celular _____, e-mail
_____, tendo em vista o edital n.º
_____, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado
para a área de conhecimento _____,
no Campus _____.

VOU CONCORRER À VAGA RESERVADA A CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

SIM

NÃO

Necessito de condição especial para realização das provas:

SIM

NÃO

Em caso afirmativo, citar a condição especial:

VOU CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS OU
PARDOS:

SIM. Marcando essa opção o candidato está se autodeclarando negro ou pardo.

NÃO

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição, cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação, especialização ou mestrado em conformidade com os requisitos do edital;
- Curriculum *Lattes*, devidamente comprovado;
- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- Atestado atual de sanidade física e mental original (emitido no mês da inscrição);
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição anexado a GRU.

E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

Local e data

Assinatura do Candidato



ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N° de de MARÇO de 2017

À
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu, _____ solicito, nos termos do Decreto n° 6593 de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de professor substituto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM n° _____.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1° do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936 de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ 2017.

Dados pessoais:

Data de Nascimento: ___/___/_____ Gênero: () Feminino () Masculino

Nome da mãe: _____

Identidade n°: _____ Órgão emissor: _____ Data de emissão: ___/___/___

CPF n°: _____

Endereço: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Assinatura